

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Gabinete do Prefeito	7
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	7
Secretaria Municipal de Esporte	10
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	11
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	12

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 791/2023 03 DE FEVEREIRO DE 2023. “APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

DECRETO MUNICIPAL N.º 791/2023 03 de fevereiro de 2023.

“Aprova o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Paraíso do Tocantins - TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins – TO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

Celso Soares Rêgo Morais

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 792/2023 03 DE FEVEREIRO DE 2023. “APROVA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE LUZ DO SOL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

DECRETO MUNICIPAL N.º 792/2023 03 de fevereiro de 2023.

“Aprova o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente Luz do Sol de Paraíso do Tocantins - TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins – TO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente - Luz do Sol, constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 793/2023 03 DE FEVEREIRO DE 2023. “APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

DECRETO MUNICIPAL N.º 793/2023 03 de fevereiro de 2023.

“Aprova o Plano Municipal da Primeira Infância de Paraíso do Tocantins – TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins – TO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância de Paraíso do Tocantins, constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 794/2023 03 DE FEVEREIRO DE 2023. “APROVA O PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 794/2023 03 de fevereiro de 2023.

“Aprova o Plano Político Pedagógico de Medidas Socioeducativas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins – TO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Político Pedagógico de Medidas Socioeducativas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 795/2023 03 DE FEVEREIRO DE 2023. “APROVA O PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LUZ DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO MUNICIPAL N.º 795/2023 03 de fevereiro de 2023.

“Aprova o Plano Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Luz do Sol, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins – TO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Luz do Sol, constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 796 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 “APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 796 De 06 de fevereiro de 2023

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote urbano com área total de 1.144,09m², localizado na Rua Quintino Bocaiuva, quadra 27A LOTE 01, Setor Jardim Paulista, de propriedade do Sr. FABIO HUGUIYOSHI SUGETA, inscrito no CPF 836.159.469-87, registrado no Cartório do 1.º Ofício, no Livro 02 de Registro Geral, matrícula nº 13242, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º. Após o desmembramento resultarão 06 (seis) lotes urbanos, tudo em conformidade com os memoriais descritivos que integram o presente decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

i. **IMÓVEL: LOTE 01** COM AREA TOTAL DE 186,91m² FRENTE 15,45m + 5,78 chanfro CONFRONTANDO COM RUA QUININTO BOCAIUVA; LATERAL DIREITA 16,25m CONFRONTANDO COM LOTE 01a FUNDOS 21,37m CONFRONTANDO COM RUA BENJAMIN CONSTANT. ii. **IMÓVEL LOTE 01A** COM AREA TOTAL DE 180,87m² FRENTE 9,40m CONFRONTANDO COM RUA QUINTINO BOCAIUVA. LATERAL ESQUERDA 16,25m CONFRONTANDO COM LOTE 01 LATERAL DIREITA 22,30m CONFRONTANDO COM LOTE 01B FUNDOS 10,55m CONFRONTANDO COM RUA BENJAMIN CONSTANT. iii. **IMÓVEL: LOTE 01B** COM AREA TOTAL DE 200,20m² FRENTE 7,90m CONFRONTANDO COM RUA QUININTO BOCAIUVA LATERAL DIREITA 27,40m CONFRONTANDO COM LOTE 01C LATERAL ESQUERDA 22,30m CONFRONTANDO COM LOTE 01C FUNDOS 8,37m + 0,55 CONFRONTANDO COM RUA BENJAMIN CONSTANT iv. **IMÓVEL: LOTE 01C** COM AREA TOTAL DE 214,46m² FRENTE 7,95m, CONFRONTANDO COM A RUA QUINTINO BOCAIUVA; LATERAL ESQUERDA 27,40 CONFRONTANDO COM O LOTE 01B, LATERAL DIREITA 26,70M CONFRONTANDO COM LOTE 01D; FUNDOS 6,64M + 1,46M CONFRONTANDO COM A RUA BENJAMIN COSTANT. v. **IMÓVEL: LOTE 01D** COM AREA TOTAL DE 180,10m² FRENTE 7,97m + 2,93M CONFRONTANDO COM RUA QUININTO BOCAIUVA; LATERAL ESQUERDA 18,93m CONFRONTANDO COM LOTE 01C; LATERAL DIREIRA 26,70M CONFRONTANDO COM O LOTE 01E, FUNDOS 12,08M CONFRONTANDO COM RUA BENJAMIN CONSTANT. vi. **IMÓVEL: LOTE 01E** COM AREA TOTAL DE 181,55m² FRENTE 16,83 CONFRONTANDO COM A RUA QUINTINO BOCAIUVA; LATERAL DIREITA 18,93m CONFRONTANDO COM LOTE 01D; FUNDOS 25,85m CONFRONTANDO COM RUA FELIPE CAMARÃO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES REGO MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 789/2022. 31 DE JANEIRO DE 2023.
“APROVA A RETIFICAÇÃO DE ÁREA, CONFORME ESPECIFICA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 789/2022. 31 de janeiro de 2023.

“Aprova a retificação de área, conforme especifica. e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a retificação de 01 (uma) área, denominada **APM** com de área total retificada de 1.144,09m², localizado entre as quadras 27, 28 e 45, Setor Jardim Paulista, referente ao lote urbano com a seguinte característica: Frente 39,73m confrontando com a Rua Benjamim, Lateral Direita 39,40 confrontando com a rua Felipe Camarão; Lateral Esquerda 5,78m, limitando com o chanfrado da Rua Benjamin Constant com a Rua Quintino Bocaiuva; Fundos 61,11m confortando com a Rua Quintino Bocaiuva; Chanfro 7,49m confrontando com a Rua Benjamin Constant com a Rua Felipe Camarão e 2,94m limitando pelo chanfro da Rua Felipe Camarão e Rua Quintino Bocaiuva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e dá outras providencias.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (2023).

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTE

DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTE

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.299.180/0001-54, com sede administrativa à Avenida Transbrasiliana n.º 335 - Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, brasileiro, portador do R. G. n.º 647.313-2ª Via - SSP/TO e do CPF n.º 012.778.241-93, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Luiz de Camões, Qd. 169, Lt. 04-05, Serrano I, Paraíso do Tocantins/TO, **DECLARA** que não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre a com a **Rua Quintino Bocaiuva** e o imóvel **denominado APM** com de área total de 1.144,09m², localizado entre as quadras 27, 28 e 45, Setor Jardim Paulista, de propriedade do Sr. FABIO HUGUIYOSHI SUGETA, inscrito no CPF 836.159.469-87, registrado no Cartório do 1.º Ofício, no Livro 02 de Registro Geral, matrícula nº 13242, de 18 de novembro de 1994; Que reconhecemos o direito de propriedade do mesmo; que o mesmo exerce a posse do imóvel de forma mansa e pacífica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para os devidos fins.

Paraíso do Tocantins/TO., 06 de fevereiro de 2023.

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTE

DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTE

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.299.180/0001-54, com sede administrativa à Avenida Transbrasiliana n.º 335 - Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, brasileiro, portador do R. G. n.º 647.313-2ª Via - SSP/TO e do CPF n.º 012.778.241-93, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Luiz de Camões, Qd. 169, Lt. 04-05, Serrano I, Paraíso do Tocantins/TO, **DECLARA** que não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre a **Rua Benjamin Constant** e o imóvel **denominado APM** com de área total de 1.144,09m², localizado entre as

quadras 27, 28 e 45, Setor Jardim Paulista, de propriedade do Sr. FABIO HUGUIYOSHI SUGETA, inscrito no CPF 836.159.469-87, registrado no Cartório do 1.º Ofício, no Livro 02 de Registro Geral, matrícula nº 13242, de 18 de novembro de 1994; Que reconhecemos o direito de propriedade do mesmo; que o mesmo exerce a posse do imóvel de forma mansa e pacífica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para os devidos fins.

Paraíso do Tocantins/TO., 06 de fevereiro de 2023.

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTE

DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTE

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.299.180/0001-54, com sede administrativa à Avenida Transbrasiliana n.º 335 - Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, brasileiro, portador do R. G. n.º 647.313-2ª Via - SSP/TO e do CPF n.º 012.778.241-93, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Luiz de Camões, Qd. 169, Lt. 04-05, Serrano I, Paraíso do Tocantins/TO, **DECLARA** que não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre a **Rua Felipe Camarão** e o imóvel **denominado APM** com de área total de 1.144,09m², localizado entre as quadras 27, 28 e 45, Setor Jardim Paulista, de propriedade do Sr. FABIO HUGUIYOSHI SUGETA, inscrito no CPF 836.159.469-87, registrado no Cartório do 1.º Ofício, no Livro 02 de Registro Geral, matrícula nº 13242, de 18 de novembro de 1994; Que reconhecemos o direito de propriedade do mesmo; que o mesmo exerce a posse do imóvel de forma mansa e pacífica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para os devidos fins.

Paraíso do Tocantins/TO., 06 de fevereiro de 2023.

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 081/2023, com fundamento no art. 72 inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor de **HM FLORICULTURA LTDA**, CNPJ: 46.828.453/0001-01, referente a **Aquisição de flores variadas e arranjos para ornamentações nos eventos do Gabinete do Prefeito, em datas especiais e comemorativas e coroas Fúnebres em homenagem a munícipes desta cidade**, em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 081/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 31 de janeiro de 2023.

INGRID LIMA REBELO

Chefe de Gabinete Interina

PORTARIA N.º 002/2023

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BASTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 81/2023, Aquisição de flores variadas e arranjos para ornamentações nos eventos do Gabinete do Prefeito, em datas especiais e comemorativas e coroas fúnebres em homenagem a munícipes desta cidade, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em favor de **HM FLORICULTURA LTDA**, inscrito no CNPJ

nº 46.828.453/0001-01 no valor estimado de R\$: 39.060,00 (Trinta e Nove Mil e Sessenta Reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **CINTHYA VALÉRIA P. ROBERTO** matrícula nº 732 como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

INGRID LIMA REBELO

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADA: ANDRESSA COELHO BARBOSA CABRAL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.254.909/0001-90

DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos aos objetos determinados no contrato de prestação de serviços nº 008/2021.

Prazo de Execução e Vigência: 12 (Doze) meses, sendo entre os dias 03/02/2023 até 02/02/2024

Valor Total: R\$ 211.346,18 (duzentos e onze mil e trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) anuais

Fundamento Legal: Artigo. 25, II, da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 165/2023, com fundamento no art. 72 inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 055/2023, a favor da empresa **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: 13.655.282/0001-07, no valor de **R\$ 450,00** (qua-

trocentos e cinquenta reais) referente a contratação de empresa para prestação de serviços de localização de vazamento de água com auxílio do aparelho geofone, com emissão de laudo técnico, no prédio da Prefeitura de Paraíso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 165/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo n.º 1570/2022, com fundamento no art. 72 e inciso IX do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n.º 063/2023, a favor da empresa **JIREH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TRANSPORTES**, no valor de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a contratação de empresa para avaliação imobiliária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1570/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo n.º 170/2023, com fundamento no art. 72 e inciso IX do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n.º 064/2023, a favor da empresa **SHOPMED DISTRIBUIDORA**

LTDA, no valor de R\$: 12.563,00 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais) referente a aquisição de equipamentos de reparo e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 170/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 25 de janeiro de 2023.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 004/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: TCA - TOCANTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ N° 38.223.594/0001-72

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade pública com responsabilidade técnica, compreendendo balancetes e balanços gerais, pareceres contábeis, sistema de pessoal, almoxarifado, patrimônio, defesas junto aos órgãos fiscalizadores e elaboração dos projetos do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual conforme especificado no item 2.1, para todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ficando a despesa por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Juventude e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 1657/2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal a alínea “a”, inciso III do artigo 74 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 001 A/2022, de 04 de janeiro de 2022, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes. Também como fundamento a Lei 14.039/2020, que atribui aos serviços prestados por profissionais de contabilidade a natureza técnica e singular. Com base nessa lei, os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais).

FUNCIONAL: 04.123.0033.2109 / 12.122.0010.2033 / 08.122.0028.2361 / 10.122.0001.2237

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35

FONTE: 150000000000 / 15001002000000 / 15001001000000

PROCESSO: 1657/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: NATURALS CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ sob o nº 06.312.751/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria, assessoria Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na revisão do valor adicionado das Empresas do Município de Paraíso do Tocantins/TO, através da análise das informações contidas nas Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico, com objetivo de aumen-

tar o índice de participação no retorno de ICMS do Município e respectivamente do ICMS Ecológico

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 001.A/2023 da Secretaria de Administração e Finanças, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNCIONAL: 004.123.0040.2103

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35

FONTE: 150000000

PROCESSO: 88/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 37.017.901/0001-04

OBJETO: Aquisição de climatização para o prédio do “AGILIZA PARAÍSO”, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 785/2022.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$: 155.905,40 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 389 de 19 de junho de 2009 e nº 260/2016 de 16 de março de 2016, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar

n°147/14, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços n° 002/2023, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob n° 785/2022, relativo ao Pregão Presencial (SRP) n° 021/2022, do tipo Menor Preço por lote, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e Instrução Normativa SADFI n° 001 de 15 de janeiro de 2018.

PROCESSO: 785/2022

FONTE: 1500000000 / 250000000000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 / 44.90.52

FUNCIONAL: 04.123.0040-2514

PORTARIA N.º 006/2023

“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **GUILERME EUZÉBIO BASTISTA**, matrícula n° 5938, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO n° 785/2022, referente a aquisição de materiais de climatização para atender as necessidades do “AGILIZA PARAÍSO”, em favor de **JW EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 37.017.901/0001-04, no valor estimado de R\$: **VALOR TOTAL: R\$ 272.070,40 (duzentos e setenta e dois mil e setenta reais e quarenta centavos)**

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, matrícula n° 6198 como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2023

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n° 1661/2022, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor de **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ: 17.387.018/0001-90, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) referente inscrição de 06 (seis) servidores em curso sendo um de cortesia – Curso: Maratona Avançada do Esocial na Gestão Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1661/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n°. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 20 de janeiro de 2023.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N° 15/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 169/2023, com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n°65/2023, constante nas páginas 22, 23 e 24, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo ao estabelecido no Artigo 95 da Lei federal n°. 14.133/21, **REFERENTE AQUISIÇÃO DE TERRA PRETA E AREIA LAVADA FINA** destinada a atender a demandas de manutenção dos Campos de Futebol de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte em

conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 169/2023.

Face ao disposto no inciso VIII do art. 72, da Lei n°. 14.133/21 submeto o ato à autoridade superior para autorização e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 31 de janeiro de 2023.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretario Municipal de Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

Declaro como dispensável a dispensa de licitação do processo n°159/2023, com fundamento no art. 72 incisos VI e VII da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n° 041/2023, constante nas páginas 41 a 43 a favor da empresa **Progetto Arquitetura & Urbanismo LTDA**, CNPJ n°. 06.233.369/0001-20, localizada na Av. Bernardo Sayão N° 1294, setor centro, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de **R\$ 105.000,00** (CENTO E CINCO MIL REAIS), destinados a empresa especializada na prestação de serviço de Elaboração de Projeto Urbanístico atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 159/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins - TO, 01 de fevereiro de 2023.

Carlos Roberto Bandeira Labre

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 200/2023, com fundamento no art. 72, inciso II do Art. 75 da Lei

n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, n° 68/2023, a favor da empresa **VILA NOVA & ARAÚJO LTDA**, CNPJ: 01.061.313/0001-12, no valor total de R\$ 49.340,00 (Quarenta e nove mil trezentos e quarenta reais), da Lei federal n°. 14.133/21, referente a aquisição de pneus para manutenção dos caminhões e máquinas pesadas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 200/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei n°. 14.133/21 determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 07 de fevereiro de 2023.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 199/2023, com fundamento no art. 72, inciso II do Art. 75 da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, n° 67/2023, a favor da empresa **IRANALDO RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ: 29.734.830/0001-24, no valor total de R\$ 2.014,00 (Dois mil e quatorze reais), da Lei federal n°. 14.133/21, referente a recarga de gás de cozinha/reposição e água mineral, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 199/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei n°. 14.133/21 determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 07 de fevereiro de 2023.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 04/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LO- CAÇÃO DE IMÓVEL N° 04/2021

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍ- SO DO TOCANTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

LOCADOR: DOUGLAS SILVA RODRIGUES

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel originalmente assinado a 28 de janeiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, **para a continuidade na LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO** de propriedade da LOCADORA, localizado nesta cidade, imóvel de locação comercial, térreo, tendo como referência, a medida do espaço com aproximadamente 200m² da área construída, contendo banheiros internos e área coberta, com a finalidade de receber pneus inservíveis do município de Paraíso do Tocantins/TO, uma área de terreno urbano constituído por parte do lote nº 05 e parte do lote nº 06, Qd. 20, Loteamento Paraíso, Setor Leste, situado à BR-153; 24,90m pelo lado esquerdo, com parte do lote nº 06; 26,50m pelo lado direito, com parte do lote nº 05; 07,67m pelo fundo, com os lotes 12 e 13. Registrado no Cartório de Registros de Imóveis da cidade de Paraíso do Tocantins/TO, Comarca de Paraíso do Tocantins, sob nº R-02-M4.857, L-02-Registro Geral, conforme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 138/2021. **Também constitui o objeto do presente 2º Termo Aditivo o reajuste contratual** conforme solicitação na Justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, mediante aplicação do INPC – Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, em que ocorrerá o reajuste do preço do aluguel que passará de R\$ 2.313,36 (dois mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) mensais para R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais) mensais.

VIGÊNCIA: O presente 2º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais) mensais, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Fundamento legal o disposto nos incisos I e II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão nas Cláusulas Quinta e Sétima daquele instrumento, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação nº 05/2021, de 28 de janeiro de 2021, realizada com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 1993, e Proposta da LOCADORA, anexos ao Processo 138/2021.

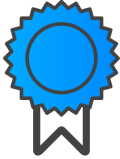
PROCESSO: 138/2021

DOTAÇÃO: 04.122.0026.2076

NATUREZA DA DESPESA: 339036

FONTE: 15000000

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 07 22:30:26 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)